

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26/06/2023, às 9:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Leandro Melnick, Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a emissão de um Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), que tem como lastro a nota comercial não conversível em ações, com garantias real e fidejussória, emitida em 02/03/2023, em série única, pela RFM-E 01 Empreendimento Imobiliário LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.466.209/0001-34, para colocação privada ("Nota Comercial" e "RFM-E 01" ou "SPE", respectivamente), em favor da Companhia, envolvendo parte relacionada da Companhia; e **(ii)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para assinatura de todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. **5.1.** A Administração da Companhia apresentou ao Comitê de Transações com Partes Relacionadas ("Comitê"), informações detalhadas sobre a proposta de participação de parte relacionada da Companhia, na forma estabelecida na Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política"), sendo os seguintes pontos principais: **a)** Para fins de capitalização da Companhia, será emitido um CRI com lastro na Nota Comercial, com *spread* em relação à remuneração que a Companhia recebe em razão da Nota Comercial. **b)** O CRI ("Transação") terá as seguintes características principais: Valor: R\$ 34.500.000,00. Amortização: Em parcela única, no prazo de 54 meses, a contar do desembolso da Nota Comercial ou no prazo de 6 meses a contar da concessão do habite-se do Empreendimento, o que ocorrer primeiro. Remuneração: Série 1: INCC + 12,68% a.a.. Série 2: INCC + 9,0% a.a. (dividendo em 50%/50% o *spread* com a Nova Milano). Pagamento de juros: Periodicidade mensal. Prazo: 4,5 anos. Garantias: i. Promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de comercialização das unidades do empreendimento; ii. Promessa de alienação fiduciária de imóveis do empreendimento; iii. Alienação Fiduciária das quotas da SPE; iv. Garantia Fidejussória dos sócios da SPE. Devedora do CRI: RFM-E 01. Valor da garantia Firme de Colocação pela Nova Milano Investimentos Ltda ("Nova Milano") por si ou por meio de alguma das empresas de seu grupo econômico: R\$26.000.000,00. Custo de Estruturação: Zero. **c)** A submissão da Transação ao Comitê deveu-se ao fato de a Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Casa de Pedra"), parte relacionada da Companhia, ser a securitizadora do CRI, bem como ao fato de que a operação tem garantia firme da Nova Milano, e divisão do *spread* 50/50 com a Nova Milano na série 2, conforme abaixo descrito. **d)** Para fins de base comparativa em termos de custo, entende-se que a operação no formato acima equivale a operação de uma captação com garantia firme de R\$26.000.000,00 com custo *all in* (estruturação, distribuição e divisão de *spreads*) de 11,45% a.a. + INCC. **5.1.1.** A Administração da Companhia (a) apresentou ao Comitê as informações que evidenciam que a remuneração da Transação se adequa aos termos e condições de mercado; (b) solicitou a *players* que atuam na estruturação de operações do mercado imobiliário nos mesmos moldes que Nova Milano e Casa de Pedra, para que estruturassem operação similar a constante do objeto da presente análise (ou seja, com firme, taxa e divisão de *fee*, constante da Transação), mas tais *players* recusam a realização da respectiva estruturação; (c) informou que a Transação está em linha com a estratégia da Companhia (como Even Capital) de rentabilizar o seu patrimônio/caixa por meio de negócios imobiliários; (d) informou que não haverá custo de distribuição do CRI e os demais custos da Securitizadora serão em valor de mercado; e (e) informou que, nesta data, possui aproximadamente 7% do caixa da Companhia (ex-Melnick) investido em operações que tem a participação de partes relacionadas. **5.1.2.** A Transação foi submetida ao Comitê da Companhia que, por unanimidade, se manifestou favoravelmente à realização da Transação. **5.2.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20, inciso "xxvi", do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Política, (i) acataram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o parecer técnico e a recomendação do Comitê, no sentido de que a Transação se encontra em conformidade com a Política, conforme Ata de Reunião do Comitê que analisou e deliberou a matéria, devidamente arquivada na sede da Companhia, e (ii) aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a realização da Transação. **5.3.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima, incluindo a assinatura de documentos relacionados à Transação, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria da Companhia nesse sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Leandro Melnick (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Rogério Merlin Ribeiro. São Paulo, 26 de junho de 2023. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. **Mesa:** Leandro Melnick - Presidente, Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Leandro Melnick, Rodrigo Geraldi Arruy, André Ferreira Martins Assumpção, Claudio Zaffari, Rogério Merlin Ribeiro. JUCESP nº 286.380/23-7 em 19.07.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

